

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2025

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 27/2025 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa **PIMENTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

Ao quinto dia de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob nº 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIMENTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.568.928/0001-72, com sede à Rodovia Ronan Rocha, S/N, KM 29, Zona Rural, cidade de Franca/SP, CEP 14406-179, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Freitas Pimenta, portador do documento de identidade R.G. nº 21.963.604 e inscrito no CPF sob o nº 159.742.578-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 143/2025, relativo a dispensa nº. 107/2025 vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025 é a necessidade de aumento das horas/atividade para suprir demandas do Uni-FACEF, conforme objeto contratado.

O percentual previsto para execução do objeto desse contrato é de 2,56% do valor do Contrato nº 27/2025, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | UN. | QUANT. | DESCR. | VR UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|--------------------------------------|--------|--------|--|-------------------|------------|
| 01 | diária | 01 | Locação de Espaço para Colação de grau em 08/dez/2025 (segunda-feira). Adição de 300 unidades de cadeiras a serem disponibilizadas pelo local do evento, totalizando 800 lugares. | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| VALOR TOTAL (trezentos reais) | | | | R\$ 300,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 22/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 05 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

PIMENTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Alexandre de Freitas Pimenta

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Ana Paula Pimenta Teles
CPF: 419.207.048-09